

## Programa Casa Verde e Amarela Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais

O Programa Casa Verde e Amarela foi criado por meio da Medida Provisória nº 996/2020 e instituído pela Lei nº 14.118/2021, sendo o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS uma das fontes de recursos. A Resolução nº 225, de 17 de dezembro de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), aprovou o Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela.

O Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional tem como objetivo a promoção do direito à moradia adequada à população de baixa renda por meio da concessão de financiamento, em condições especiais de subsídio.

Para a operacionalização do Programa, estão envolvidos os atores abaixo elencados, com suas principais atribuições citadas a seguir:

- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR): Órgão Gestor da aplicação dos recursos do FDS;
- Caixa Econômica Federal (CAIXA): Agente Operador do FDS;
- Agente Financeiro: instituição credenciada pelo Agente Operador, com a atribuição de atuar na análise e contratação da proposta, no acompanhamento da execução e liberação dos recursos;
- Empresas ou entidades privadas: Agente Promotor que firma o contrato de financiamento e realiza os serviços e obras de regularização fundiária e de melhoria habitacional;
- Municípios e Distrito Federal: responsáveis pelo trâmite administrativo do processo de regularização fundiária e anuência da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) Agentes Promotor(es);
- Famílias: beneficiários do Programa, responsáveis pela adesão à proposta e assunção do financiamento.

Os Agentes Financeiros são credenciados pelo Agente Operador, nos termos da Circular CAIXA nº 962, de 10 de novembro de 2021 e, atualmente, constam credenciados:

AGENTE FINANCEIRO	UF	AREA DE ATUAÇÃO
COHAB - LONDRINA	PR	ESTADO DO PARANÁ
COHAB - BAURU	SP	BAURÚ/SP; PIRATININGA/SP
COHAPAR-PARANÁ	PR	ESTADO DO PARANÁ
CEHAP-PB	PB	ESTADO DA PARAIBA
COHAB - RP	SP	RIBEIRÃO PRETO/SP; FRANCA/SP; SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP; BARRETOS/SP; CATANDUVA/SP; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP; ARARAQUARA/SP; SÃO CARLOS/SP; RIO CLARO/SP; SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP; VOTUPORANGA/SP; FERNANDÓPOLIS/SP; JALE/SP.
FAMILIA PAULISTA SANTOS-SP	SP	MATO GROSSO DO SUL, BAHIA, RIO GRANDE DO NORTE E RIO GRANDE DO SUL
COHAB-SP	SP	SÃO PAULO/SP E REGIÃO METROPOLITANA
CEHAB -PE	PE	ESTADO DE PERNAMBUCO
CDHU-SP	SP	ESTADO DE SÃO PAULO
BNB- CE	CE	CEARÁ: AQUIRAZ, CASCAVEL, FORTALEZA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PARAIPABA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE. MARANHÃO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, TIMON, PAÇO DO LUMIAR E ALCÂNTARA. PIAUÍ: TERESINA E UNIÃO. SERGIPE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Os projetos são apresentados pelos Agentes Promotores ao Órgão Gestor, o qual é responsável por selecionar as propostas de financiamento. Após a seleção das propostas, o Agente Financeiro analisa a conformidade e contrata a operação, mediante manifestação favorável do Agente Operador.

De acordo com a Portaria MDR nº 758, de 14 de março de 2022, a seleção e contratação de Propostas segue o seguinte calendário:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Adesão ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional	Poder público municipal ou Distrital	Contínua
2	Cadastramento de usuário de acesso e das propostas mediante preenchimento de formulário eletrônico	Agentes Promotores	30/01/2022
3	Anuência da proposta cadastrada	Poder público municipal ou Distrital	09/02/2022
4	Análise de enquadramento e divulgação do resultado da seleção	MDR (Órgão Gestor)	25/03/2022
5	Apresentação de documentos técnicos, institucionais e jurídicos ao Agente Financeiro credenciado	Agentes Promotores	30/06/2022
6	Análise dos documentos técnicos, institucionais e jurídicos e contratação do financiamento entre Agente Financeiro, Agentes Promotores e famílias atendidas com regularização fundiária	Agente Financeiro e Agentes Promotores	30/09/2022

A Portaria MDR nº 899, de 25 de março de 2022, relaciona as 245 propostas selecionadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, apresentadas de maneira consolidada na tabela a seguir:

UF	QTD PROPOSTAS	Nº DE FAMÍLIAS	VALOR ESTIMADO DO FINANCIAMENTO (R\$)
BA	35	16.171	67.841.402,00
CE	25	9.402	37.101.837,00
MA	14	8.080	33.903.651,00
MG	21	9.845	40.902.741,00
MS	9	2.979	11.950.603,00
PB	16	6.595	25.077.537,00
PE	31	17.161	71.958.789,00
PI	9	3.767	15.296.144,00
RN	20	5.812	24.009.643,00
RS	34	13.500	54.275.178,00
SC	6	1.972	7.649.572,00
SE	1	700	2.783.900,00
SP	24	5.187	21.288.332,00
<b>Total Geral</b>	<b>245</b>	<b>101.171</b>	<b>414.039.329,00</b>

Dado o exposto, com vistas à publicação de normativo para orientação aos Agentes Financeiros do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, a CAIXA, em seu papel de Agente Operador, tem atuado na definição de procedimentos e rotinas para operacionalização do referido Programa.

Dentre as frentes de trabalho que o Agente Operador tem atuado, destacamos a identificação de processos e elaboração de fluxos operacionais, que foram concluídos e apresentados ao Gestor do Programa (MDR), para validação.

No que se refere à edição dos normativos para viabilizar a operacionalização dos Agentes Financeiros, informamos que a elaboração do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais (MNPO) está em andamento com previsão de publicação até 20/06/2022.

Importante salientar que a operacionalização do Programa contemplava, ainda, a definição, divulgação e execução dos seguintes processos:

- Resgate de cotas do FDS: concluído em 01/2022;
- Credenciamento dos Agentes Financeiros: regulamentação publicada por meio da Circular CAIXA nº 962/2021, com encerramento em 30/06/2022.